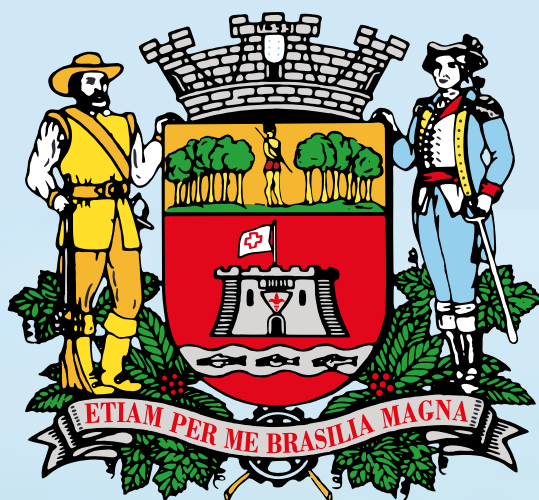


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

23 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA 5788

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03 e 04
Finanças.....	05 a 13
Administração.....	14 e 15
Gestão de Pessoas.....	15
Ipřejun.....	15 e 16
Escola de Gestão Pública.....	16
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	16 e 17
Habitação Social.....	17 e 18
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	18



**Prefeitura
de Jundiaí**



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.118, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE QUATRO MOTOCICLETAS PARA A GUARDA MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 4519/2026. REF. SOLICITAÇÃO 274 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.460,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	45.460,00
	TOTAL....R\$	45.460,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	45.460,00
	TOTAL....R\$	45.460,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.119, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR 202543490003, PROGRAMAÇÃO 352590120250001. PROCESSO SEI 23325/2025. REF. SOLICITAÇÃO 270 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 149.999,99 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2097	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5194	FNAS/EMENDA DEP. DELEGADO PALUMBO/CUSTEIO OSC APAE	
	R\$	149.999,99
	TOTAL....R\$	149.999,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.120, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A TRANSFORMAÇÃO, ADAPTAÇÃO E GRAFISMO, DE DOIS VEÍCULOS BLINDADOS DOADOS À GUARDA MUNICIPAL. PROCESSO SEI 35389/2025. REF. SOLICITAÇÃO 271 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.644

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V		
	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0912	DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS		
	R\$	380.000,00	
	TOTAL.....R\$	380.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.121, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE QUATRO MOTOCICLETAS PARA A GUARDA MUNICIPAL. PROCESSO SEI 4519/2026. REF. SOLICITAÇÃO 252 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	105.000,00	
	TOTAL.....R\$	105.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	105.000,00	

TOTAL.....R\$ 105.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00.00.00.000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA				
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBL. COMERCIAL/FMCQA	3.671,99	23.676,75	140.000,00	(116.323,25)
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FNCQA (LM 341/02)	2.109,87	4.038,04	35.000,00	(30.961,96)
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1121.04.01.01.01.002 - TAXA DE FISC. DE LICENÇA DE PUBLICIDADE(FMCQA)	-	-	-	-
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	27.243,42	65.206,42	1.500.000,00	(1.434.793,58)
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.014 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	10.585,82	25.019,02	380.000,00	(354.980,98)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	50,00	50,00	25.000,00	(24.950,00)
1900.00.00.00.00.000- OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCQA/DECR. N. 21112/08-ART 11	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1911.06.11.01.01.003 - MULTA POR INFR/ART. 10 - LEI COMPL 430/2005/FMCQA	-	-	-	-
1911.06.13.01.01.001 - D.A. MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCCA/DECR 21112/08- ART.11	-	-	-	-
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMB.	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.01.007 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN. CONSERV. QUALID. AMB.	-	-	-	-
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	-	-	1.000,00	(1.000,00)
SOMA	43.661,10	117.990,23	2.099.000,00	(1.981.009,77)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1101 - SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
015.451.186.2162-DES.UMA CIDADE MAIS RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.099.000,00	-	319.514,28	1.779.485,72	-	-
1301 - SECR. MUN.DE EDUCAÇÃO						
012.361.195.2779-GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
SOMA	2.099.000,00	-	319.514,28	1.779.485,72	-	-

CEF C/C 574433644-0 1438
CEF C/APL 574433644-0 1439
CEF C/APL 574433644-0 1440
CEF C/APL 728356057-3 1375

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 268.841,29
Saldo Atual R\$ 961.602,09
Saldo Atual R\$ 322.692,43
1.553.135,81

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 9.994, de 17.08.2023, revoga as Leis 4.380/1994 e 5.089/1997

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2026 NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.11.01.01.012 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	37,35	80,46	-	80,46
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.01.001 - FUNDO APOIO AO ESPORTE/PJ	0	-	0	-
1791.99.01.01.01.005 - FUNDO APOIO AO ESPORTE/PF	-	-	0	-
SOMA	37,35	80,46	-	80,46

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

Caixa Ec. Federal C/C	575596099-9	1419	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	575596099-9	1420	4.644,39
TOTAL			4.644,39

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2026

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.11.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	52.194,69	114.654,87	350.000,00	(235.345,13)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	-	-	320.000,00	(320.000,00)
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA / ADOLESC	-	-	40.000,00	(40.000,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1999.99.21.01.05.003 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	2.763,41	50.000,00	(47.236,59)
Soma	52.194,69	117.418,28	770.000,00	(652.581,72)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário/SMFIN/DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	1.520.838,87	-	1.280.838,87	240.000,00	133.319,33	274.209,18
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	400.000,00	270.403,33	311.701,09	88.298,91	-	-
Soma	1.990.838,87	270.403,33	1.592.539,96	398.298,91	133.319,33	274.209,18

Elaborado por:

Caixa Econ. Federal conta nº 575217864-5	1401	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 575217864-5	1402	32.369,25
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 575217864-5	1403	5.315.238,30
TOTAL		5.347.607,55

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No mês	No ano	No Mês	No Ano	No mês	No ano	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL								
008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA								
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	8.592,00	-	-	-	-	-	-	8.592,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	281.926,01	28.216,63	28.216,63	28.216,63	28.216,63	-	-	234.959,38
Soma	290.518,01	28.216,63	28.216,63	28.216,63	28.216,63	-	-	243.551,38

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000-RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000-RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.04.001 - REC. OP. FINANC. /FMT/MULTAS(1204)	189.153,96	393.699,81	2.300.000,00	(1.906.300,19)
1900.00.00.00.00.000-OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.04.002 - INFR. DE TRÂNSITO/P. FÍS E JURÍD.(644)			0,00	0,00
1911.01.01.01.04.003 - FMT - LICENC. ELETRÔNICO (645)	83.313,50	232.598,72	2.500.000,00	(2.267.401,28)
1911.14.01.01.04.001 - FUNDO MUNI.DE TRÂNSITO - MULTAS	1.713.926,60	5.374.651,93	25.228.800,00	(19.854.148,07)
1911.14.01.01.04.002 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO P. FÍS. E JUR.	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.01.01.04.001 - INDENIZAÇÕES - FMT	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.01.01.04.001 - RESTITUIÇÕES - FMT (2008)	0,00	0,00	0,00	0,00
1928.01.11.01.04.001 - INDENIZAÇÕES - FMT(504)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.986.394,06	6.000.950,46	30.028.800,00	(24.027.849,54)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
BANCOS
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2026

BANCOS	Nº BANCOS	CC	C APLIC	TOTAL
Banco Santander - C/C nº 45.000305-5	106	0,00	0,00	0,00
Banco Itaú - C/C nº 27.414-4	1012 / 1013	10,00	26.211,28	26.221,28
Banco do Brasil - C/C nº 73.967-7	1126 / 1127	0,00	2.278.114,59	2.278.114,59
Banco do Brasil - C/C nº 49.149-7	400 / 401	0,00	9.102,22	9.102,22
Caixa Econ.Federal C/C nº 574433649-0	1451 A 1454	0,00	16.164.848,01	16.164.848,01
Caixa Econ.Federal C/C nº 574433648-2	1449/1450	0,00	43.499,79	43.499,79
Caixa Econ.Federal C/C nº 728958529-2	1374	0,00	708,51	708,51
Caixa Econ.Federal C/C nº 5774433653-9	1480/1481	0,00	845.606,89	845.606,89
TOTAL		10,00	19.368.091,29	19.368.101,29

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2026

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
1201.015.451.187.2029 - GERENC. DA FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	403.600,00	22.904,70	325.337,20	78.262,80	10.892,36	10.892,36
33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	15.000,00	7.145,12	7.145,12	7.854,88	0,00	0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	84.500,00	11.334,61	70.740,11	13.759,89	0,00	0,00
015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	290.079,00	4.259,60	12.885,80	277.193,20	-	0,00
33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	80.000,00	24.497,64	51.036,75	28.963,25	4.082,94	8.165,88
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	11.526.200,00	3.920,00	7.314.926,30	4.211.273,70	592.355,44	592.355,44
33.90.40.00-SERV. DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	4.524.800,00	0,00	2.687.310,00	1.837.490,00	0,00	0,00
33.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	0,00	9.798,96	10.201,04	816,58	816,58
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	9.921,00	7.700,00	7.700,00	2.221,00	0,00	0,00
015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	300.000,00	0,00	33.291,68	266.708,32	0,00	0,00
TOTAL 1	17.304.100,00	81.761,67	10.520.171,92	6.783.928,08	608.147,32	612.230,26



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2026

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	351.040,77	50.479,50	50.479,50	300.561,27	0,00	0,00
33.90.31.00-PREMIACÕES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito		0,00	0,00			0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	12.353.659,23	700.000,00	3.414.433,75	8.939.225,48	711.833,64	713.010,14
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
33.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	156,19	1.260,72	18.739,28	491,64	960,74
TOTAL 2	12.724.700,00	750.635,69	13.986.345,89	9.258.526,03	712.325,28	713.970,88
TOTAL FINAL	30.028.800,00	832.397,36	24.506.517,81	16.042.454,11	1.320.472,60	1.326.201,14

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2026

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
015.452.101.2029 - GERENC. DE FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					39.844,69	78.799,19
33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					0,00	264,40
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					6.211,38	14.075,88
015.452.101.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-CONTRIBUIÇÕES						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					0,00	175.234,39
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					0,00	243,30
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					101.176,77	787.109,71
33.90.40.00-SERV. DE TECNOL. DA INF. E COMUNICAÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					101.120,30	210.879,02
33.90.47.00-OB.R. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					0,00	816,58
TOTAL 1					248.353,14	1.267.422,47

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2026

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
015.451.187.2747-SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					17.278,00	108.645,89
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					0,00	679.505,01
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					60.035,00	60.035,00
015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					0,00	1.316,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	12.855,82
TOTAL 2					77.313,00	862.357,72
TOTAL FINAL					325.666,14	2.129.780,19

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1311.01.11.01.04.001 - ALUGUEIS/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (1910)	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
1321.01.01.01.04.003 - REC.OP.FINANC./FUNDO MUN. DE TRANSPORTES (1911)	4.948,77	11.389,86	200.000,00	(188.610,14)
1339.99.01.01.04.001 - RECEITA OUTORGA ONEROSA DO SERV. TRANSPORTE PÚBLICO/FMT (1912)	5.241,44	56.330,94	170.700,00	(114.369,06)
1911.01.01.01.04.004 - MULTA PREVISTA NA LEI 9355/19, ART.3, II(FUNDO MUN.TRANSPORTE - (1909)	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
TOTAL	10.190,21	67.720,80	390.700,00	(322.979,20)

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil - C/C nº 75.562-1	1167 / 1168	0,00	565.034,31	565.034,31
TOTAL		0,00	565.034,31	565.034,31

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNEIA C. MARQUES CAUSSI
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC

**Prefeitura
de Jundiaí**
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
(Lei Municipal nº 9.355/2019)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2026

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Descrição Detal.	Valores Empenhados		Aliquidados	Saldo em Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
015.453.187.2744 - OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	55.622,00	0,00	2.352,80	53.269,40	0,00	0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	190.700,00	0,00	172.788,50	17.911,50	18.970,00	18.970,00
015.453.187.2746 - TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	50.000,00	0,00	-	50.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	50.000,00	0,00	4.500,00	45.500,00	0,00	0,00
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	44.378,00	34.080,00	34.080,00	10.298,00	0,00	0,00
TOTAL FINAL						
	390.700,00	34.080,00	213.721,10	176.978,90	18.970,00	18.970,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNEIA C. MARQUES CAUSSI
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



**Prefeitura
de Jundiaí**
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2026

DESPESA R P						
DESPESA	Banco Inscrito	Valores Empenhados		Valores Pagos		
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
015.453.187.2744 - OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	14.722,06	4.444,00	14.410,26	9.086,00		13.245,26
33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	289.213,37	0,00	0,00	0,00		0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	206.887,17	0,00	96.593,00	1.743,00		96.593,00
015.453.187.2746 - TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	39.655,98	0,00	0,00	0,00		0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	230.776,04	0,00	0,00	0,00		0,00
33.90.53.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	6.589,71	0,00	0,00	0,00		0,00
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5404-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT/LEI 9355/2019	1.710,00	0,00	1.710,00	0,00		1.710,00
TOTAL FINAL	789.554,93	4.444,00	112.713,26	10.829,00		111.548,26

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNEIA C. MARQUES CAUSSI
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FINANÇAS



Prefeitura de Jundiaí

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2026

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.11.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	995,39	2.144,63	4.000,00	(1.855,37)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1791.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	50.000,00	50.000,00
Total	995,39	2.144,63	54.000,00	(51.855,37)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL						
008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00	0	0	10.000,00	0	0
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	33.000,00	0	0	33.000,00	0	0
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	11.000,00	-	-	11.000,00	0	0
Total	54.000,00	-	-	54.000,00	-	-

CAIXA - C/C nº 574433643-1 1436
CAIXA - C/APLIC. Nº 574433643-1 1438

118.548,68

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário/ SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade

Total 118.548,68



Prefeitura de Jundiaí

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2026

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Liquidados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL						
008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.100,00	5100,00	51.000,00	0,00	5.100,00	5.100,00
Total	5.100,00	5.100,00	5.100,00	-	5.100,00	5.100,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário/ SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE FEVEREIRO/2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.011 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	139,97	330,04	12.000,00	(11.669,96)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	-	305.000,00	(305.000,00)
SOMA	139,97	330,04	317.000,00	(316.669,96)

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2779 - GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO						
FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	317.000,00	-	-	317.000,00	-	-
SOMA	317.000,00	-	-	317.000,00	-	-

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4	201	Saldo Atual R\$	-
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	283	Saldo Atual R\$	16.115,99
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	820	Saldo Atual R\$	
TOTAL			16.115,99

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE FEVEREIRO/2026
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2779 - GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO						
FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	122.185,20	-	-	-	22.794,80	93.390,40
SOMA	122.185,20	-	-	-	22.794,80	93.390,40

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 2292/2026

Dispensa de Licitação nº: 12/2026

I - Objeto: Contratação de serviços de 5 vagas de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: CARVALHO CASA DE REPOUSO LTDA ME - CNPJ: 56.228.167/0001-69.

IV - Valor global: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

V - Prazo da execução: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de solicitação de acolhimento institucional de urgência para municípios com deficiência e elevado grau de dependência (II e III), cujos casos envolvem internação hospitalar prolongada, sequelas graves de AVC e tetraplegia, todos agravados pela ausência de retaguarda familiar. O acolhimento visa garantir a proteção integral, moradia digna e cuidados multiprofissionais indispensáveis à sobrevivência e à integridade física e psíquica, conforme a Lei 13.146/2015 e o princípio do Mínimo Existencial.

A contratação prevê o acolhimento imediato de três municípios, em estrito cumprimento às determinações da 7ª Promotoria de Justiça, com a previsão de ocupação de uma quarta vaga em virtude de medida judicial em trâmite. Adicionalmente, estabelece-se a reserva de uma quinta vaga para pronto atendimento, visando garantir a capacidade de resposta imediata da Administração diante de eventuais e urgentes necessidades de novo acolhimento.

Esta contratação está fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela urgência social e pela impossibilidade de atendimento na rede municipal, que opera com capacidade máxima. A inexistência de vagas na região e o prazo de um novo chamamento público são incompatíveis com o risco imediato a que os municípios estão expostos, além de atender às requisições da 7ª Promotoria de Justiça de Jundiá.

Conforme o §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/23, justifica-se a impossibilidade de realizar o procedimento por meio eletrônico devido à natureza específica do serviço de acolhimento. A urgência e a necessidade de análise técnica prévia da infraestrutura e equipe da instituição, bem como a confirmação de vagas para o perfil clínico dos assistidos, inviabilizam o rito eletrônico padrão sob risco de prejuízo à integridade dos beneficiários.

A escolha recaiu sobre a ILPI Renascer do Sol, localizada em Franco da Rocha/SP, após levantamento técnico de qualidade, distância e custo. A instituição apresentou infraestrutura adequada para os Planos Individuais de Atendimento (PIA) e normas do SUAS, sendo a alternativa viável para cessar a vulnerabilidade identificada.

O valor proposto foi o menor dentre as instituições com vagas imediatas e estrutura compatível com o grau de dependência dos municípios, garantindo o suporte necessário conforme detalhamento da justificativa constante dos autos do Processo nº PMJ.0002292/2026.

(Cassia Regina Herrera)

Diretora do Departamento de Proteções Sociais

GSMAAT

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Carvalho e Repouso EIRELI no valor de R\$ 285.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Luciane Aparecida dos Santos Mosca)

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 9232/2026.

Dispensa de Licitação nº 022/2026.

I – Objeto: Fornecimento de Infraestrutura de Rede de dados para o Centro de Informações Turísticas – CIT, localizada no Parque Comendador Antônio Carbonari, Av. Jundiá, s/n - Anhangabaú, com respectiva conexão na rede municipal de dados, contemplando as configurações, suporte técnico e monitoramento do ambiente, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79)

IV – Valor Global: R\$6.227,00 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais).

V – Prazo de execução: 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A contratação é necessária para adequação da infraestrutura de conectividade do Centro de Informações Turísticas – CIT, por meio da instalação de pontos de rede, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e o suporte às atividades desenvolvidas no setor.

A dispensa de licitação enquadra-se no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN integra a Administração Pública Municipal indireta e é a responsável pela infraestrutura tecnológica do Município.

Conforme §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, justifica-se a impossibilidade de contratação por meio eletrônico em razão da necessidade de integração à infraestrutura de rede já existente e do alinhamento com os padrões tecnológicos sob gestão da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

A escolha da contratada decorre de sua capacidade técnica e operacional, garantindo padronização, compatibilidade e adequada integração à rede corporativa do Município.

O preço apresentado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preço constante nos autos do processo em epígrafe, demonstrando economicidade e vantagem para a Administração Pública.

(Mirian dos Santos Oliveira)

Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo

GSMAAT

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN no valor de R\$ 6.227,00.

Publique-se o respectivo ato.

(Marcela Roberta Moro)

Secretária Municipal de e Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 9748/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026

I - Objeto: Inscrições para participação no 39º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

II - Contratada: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE SAO PAULO DR. SEBASTIAO DE MORAES - COSEMS/SP (CNPJ: 59.995.241/0001-60).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

V – Prazo de Execução/Entrega: de 8 a 10 de abril 2026.

VI - Justificativa:

A presente contratação refere-se à inscrição de servidores no Congresso promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP), a ser realizado no município de Santos, no período de 08 a 10 de abril, evento de caráter técnico voltado ao aperfeiçoamento e atualização de gestores e profissionais da área da saúde pública.

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que as inscrições são disponibilizadas exclusivamente pela entidade organizadora do evento, com valores previamente definidos, não sendo possível a realização de procedimento competitivo conforme §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023.

A escolha do fornecedor se deu uma vez que o COSEMS além de ser o organizador do evento é a entidade que representa os secretários municipais de saúde e suas respectivas secretarias no âmbito estadual, atuando na defesa dos interesses da gestão municipal de saúde dentro do SUS.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

GSMPMS

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho ao Conselho de Secretários Munic. Saúde Est. São Paulo no valor de



ADMINISTRAÇÃO

R\$9.600,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7728/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TOTUM PSICOLOGIA C.DE AVAL.PSIC. E DESEN.HUM.LTDA M VALOR TOTAL R\$ 25049,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 91/2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 7417/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 053/2026

I - Objeto: Contratação de show artístico (Curadoria), cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ANDERSON RODRIGO SOUZA MONCAO CNPJ: 50.085.506/0001-19

IV - Valor Global: R\$19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)

V - Prazo de Entrega: Março à Dezembro de 2026

VI - Justificativa:

A contratação de Flávia Thaína Matavelo Leal para a prestação do serviço de Curadoria, Direção e Produção do Roteiro Histórico Afro-Jundiáense justifica-se pela sua notória experiência, qualificação técnica e profundo conhecimento do objeto a ser executado.

A profissional atua desde 2022 na produção e direção das edições anteriores da Rota Afro, tendo desempenhado papel fundamental na concepção, desenvolvimento e consolidação do projeto. Sua atuação continuada assegurou coerência conceitual, rigor histórico, sensibilidade cultural e excelência na mediação dos conteúdos relacionados à história e à cultura afro-jundiáense.

Além do domínio técnico e metodológico necessário às atividades de curadoria e direção, a contratada possui conhecimento acumulado sobre o território, os personagens históricos, as narrativas afrodescendentes locais e a dinâmica do roteiro, fatores indispensáveis para a adequada execução do serviço. A manutenção da mesma profissional garante a continuidade do trabalho já desenvolvido, preservando a identidade do projeto e evitando prejuízos decorrentes de descontinuidade técnica e conceitual.

Dessa forma, a contratação de Flávia Thaína Matavelo Leal revela-se adequada e necessária, considerando sua experiência comprovada, a singularidade do serviço prestado e a relevância cultural do Roteiro Histórico Afro-Jundiáense, contribuindo para a valorização da memória, da identidade e do patrimônio cultural do Município.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ANDERSON RODRIGO SOUZA MONCAO CNPJ: 50.085.506/0001-19 para o serviço de Curadoria de Flávia Thaína Matavelo Leal no valor de R\$19.600,00. Publique-se o respectivo Ato.

Paulo Eduardo Capobianco Galvão
Secretário Municipal de Cultura em substituição

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 9077/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 054/2026

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CAHE GUSTAVO NUNES BOLDRINI 40599326808 – CNPJ: 42.404.162/0001-35

IV - Valor Global: R\$2.000,00 (dois mil reais)

V - Prazo de Entrega: Março/2026

VI - Justificativa:

A contratação de Fer Gambini Trio, com Show Musical justifica-se pela realização de apresentação artística no evento “Sexta no Paço”,

com o objetivo de abrilhantar a programação cultural e proporcionar entretenimento de qualidade ao público presente.

A ação consiste na apresentação musical ao vivo, em formato de trio, contemplando repertório diversificado e adequado ao perfil do evento, promovendo momentos de lazer, integração e convivência social. A iniciativa contribui para tornar o evento mais atrativo, dinâmico e acessível, fortalecendo o vínculo entre a Administração Pública e a comunidade por meio da valorização da cultura e da ocupação dos espaços públicos com atividades artísticas.

O artista possui experiência na realização de apresentações musicais em eventos públicos e culturais, demonstrando qualidade técnica, profissionalismo e organização, garantindo uma execução adequada e compatível com a proposta do evento.

Dessa forma, a contratação se justifica pela relevância cultural e social da apresentação, pelo potencial de engajamento junto ao público e pela valorização de artista local, estando o valor compatível com o praticado para este tipo de serviço, conforme histórico desta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CAHE GUSTAVO NUNES BOLDRINI 40599326808 para serviço de show musical de Fer Gambini Trio no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Paulo Eduardo Capobianco Galvão
Secretário Municipal de Cultura em substituição

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 304, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor NILTON APARECIDO VASQUES, ocupante do cargo de Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

PORTARIA Nº 305, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora FABIANA TAÍS DUARTE, ocupante do cargo de Educadora Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 20 de março de 2026.

IPREJUN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: 03/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Centro de Integração Empresa- Escola-CIEE.

Processo: IPJ.0000034/2025

Assinatura: 09/03/2026

Valor Global: R\$ 1.761,48 (Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Objeto: Contratação de Agente de Integração Para Fins de Concessão de Estagiários.

Modalidade: Compra Direta nº 19/2025.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº237/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN. CONTRATADA: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA VALOR TOTAL R\$ 1287,90 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA INSTITUIÇÃO. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 19/2025.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

4º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 02/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Michael Rodrigo Picolo

Processo: IPJ.0000869/2025

Assinatura: 26/02/2026

Valor Global: R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais)



IPREJUN

Objeto: Reformulação do layout e prestação de serviços de manutenção mensal no website do Iprejun.

Modalidade: Dispensa de Licitação – 14/2022

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000055/2026

Modalidade de licitação: Inexigibilidade

Nº da licitação: 41/2026

Empenho nº: 76/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP

Contratada: 63.263.653 Rosana Maria Gasparoti

CNPJ: 63.263.653/0001-83

Objeto: Contratação de empresa para ministrar a palestra "Empoderamento Profissional", com 2 horas de duração

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000056/2026

Modalidade de licitação: Inexigibilidade

Nº da licitação: 42/2026

Empenho nº: 77/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP

Contratada: 63.263.653 Rosana Maria Gasparoti

CNPJ: 63.263.653/0001-83

Objeto: Contratação de empresa para ministrar a palestra "Autoestima e Procrastinação", com 2 horas de duração

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000057/2026

Modalidade de licitação: Inexigibilidade

Nº da licitação: 43/2026

Empenho nº: 78/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.

Contratada: Fabio Luis Picelli Lucchini

CNPJ: 36.983.999/0001-83

Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Ferramentas Google", com 3 horas de duração.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 05959/2026

Dispensa de Convocação Pública SMISP nº 02/2026

I - Objeto: Doação de 01 (uma) motosserra à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP, destinada ao reforço dos equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, poda, supressão e manejo arbóreo em áreas públicas do Município.

II - Doador: Gustavo Martinelli

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: Valor da doação: R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com o Sr. Gustavo Martinelli se justifica em razão da necessidade de reforço dos equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, poda, supressão e manejo de árvores no Município, que tem como escopo atender às demandas da coletividade e garantir a adequada conservação de áreas públicas, vias urbanas e espaços institucionais.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A escolha do Sr. Gustavo Martinelli se deu em razão da iniciativa espontânea de realizar a doação do bem ao Município, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, ala Sul.

A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 051/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0038128/2025 para supressão de uma árvore na Av. Yolanda Ferreira Breda, 178, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 052/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0010784/2026 para supressão de uma árvore na Av. Dom Pedro, 319, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 053/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0032499/2025 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, 396, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 054/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0005466/2026 para supressão de uma árvore na Av. Antonio Julio Crepaldi, 122, foi deferido.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 055/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034904/2024 para supressão de uma árvore na Rua Guilherme Schuller, 136, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 056/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0010787/2026 para supressão de uma árvore na Avenida Doutor Cavalcanti, 906, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 057/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0010788/2026 para supressão de uma árvore na Rua Helena Conci Gaspari, 210, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 058/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0029287/2025 para supressão de uma árvore na Rua Carlos Augusto de Souza Lima, 279, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do

Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 059/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0010789/2026 para supressão de uma palmeira na Rua 02, 90, Recanto da Prata, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 060/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020799/2023 para supressão de quatro palmeiras na Rua Maestro Francisco Farina, 203, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

HABITAÇÃO SOCIAL

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E – nº 04/2026

A Secretaria Municipal de Habitação Social, na pessoa de sua Secretária – SMHAB infra-assinada, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal, tratado nos autos do processo administrativo FMS nº 272-3/2024, do Departamento de Regularização Fundiária da SMHAB, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA no âmbito do projeto de regularização fundiária do imóvel situado neste município, Rua Secundino Veiga, 17 – Bairro Centro, do Condomínio Vertical Edifício João Nano, conforme matrícula nº 95.401 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí – SP, aos constantes na listagem abaixo, na condição de possuidor direto, o que lhe confere DIREITO REAL DE PROPRIEDADE sobre o referido imóvel, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, Ato Normativo nº 27 de 06 de junho de 2025.
De acordo com a planta de valores do Município, do ano de 2025, Lei 3.637/1990 e Decreto nº 17.899/2000, o Valor Venal Territorial do metro quadrado para este imóvel é de R\$ 424,74/m² (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO FMS nº 272-3/2024	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Condomínio Vertical Edifício João Nano
BAIRRO	Centro
DATA	20/03/2026
APTO	OCUPANTE
11	Nome: Carlos Alberto Corrêa - CPF: XXXX - RG: XXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Enilda Julia Willik - CPF: XXXX - RG: XXXX - profissão: XXXX - OBS.: Imóvel adquirido em virtude de inventário e partilha de bens, não comunicando ao cônjuge Enilda, possuindo Carlos e Marta 50% do imóvel cada.
	Nome: Marta Corrêa - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - OBS.: Imóvel adquirido em virtude de inventário e partilha de bens, não comunicando ao cônjuge Enilda, possuindo Carlos e Marta 50% do imóvel cada.



HABITAÇÃO SOCIAL

12	Nome: Fernando Eduardo Orlando - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Salete Maierhofer Setephani Orlando - CPF: XXXX - RG: XXXX - profissão: XXXX
21	Nome: Diva de Ângelo Barbosa - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
22	Nome: Maria Helena Segato Zago - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
31	Nome: Maria Helena de Almeida - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
32	Nome: Vilma Maria Inácio - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
41	Nome: Espólio de Iracema Alvares Ribeiro - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Espólio de Carlos Hairton Camargo Ribeiro - CPF: XXXX - RG: XXXX - Profissão: XXXX
42	Nome: Elenice Aparecida dos Santos Tobaldini - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
51	Nome: Valderéz Bosso - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
52	Nome: Leila Regina Gomes Rahmeier - CPF: XXXX - RG: XXXX - profissão: XXXX - Estado Civil: XXXX - Conjuge: Ernani Alberto Rahmeier (falecido)
61	Nome: Marcelo Palhares - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
62	Nome: Elisabete Michiko Okumura Mori - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
71	Nome: Gerson Luiz - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Valeria Rivelli Luiz - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
72	Nome: Cesar Tadeu Ioppi - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
81	Nome: Marly Franco Muzaiel - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
82	Nome: Marly Franco Muzaiel - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
91	Nome: Rosana Santana Machado - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
92	Nome: Jarbas Lombardi Junior - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
101	Nome: Edmir Francisco Stephanin - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Helena Cristina Pedroso Fisher Stephanin - CPF: XXXX - RG: XXXX - Profissão: XXXX
102	Nome: Lara Braun e Silva - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Obs: imóvel adquirido em virtude de inventário e partilha de bens, atribuindo a cada herdeiro um terço do imóvel Nome: Ivan Braun e Silva - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Adriana Maria Barrazza Braum - CPF: XXXX - RG: XXXX - Profissão: XXXX - Obs: imóvel adquirido em virtude de inventário e partilha de bens, atribuindo a cada herdeiro um terço do imóvel Nome: Eric Braun e Silva - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Obs: imóvel adquirido em virtude de inventário e partilha de bens, atribuindo a cada herdeiro um terço do imóvel
111	Nome: Adelino Marques da Silva - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Fátima de Sousa Marques da Silva - CPF: XXXX - RG: XXXX - profissão: XXXX
112	Nome: Hamilton Valle de Oliveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - MG - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
121	Nome: Paulina Atrfi Mohamad - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
122	Nome: Fabio Pereira de Barros - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX

Jundiaí, 20 de março de 2026.

Kelly Galbieri

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB
secretária

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.122, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 19/2023, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS E EXAMES DE ESPIROMETRIA E ANATOMO/CITO. PROCESSO SEI FMJ.0000141/2025. REF.

SOLICITAÇÃO 4 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.703,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0195.8513	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7115	CONVENIO PMJ 19/23 - CONSULTAS

R\$ 47.703,00

TOTAL.....R\$ 47.703,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO